



PORTARIA 01/2017

Estabelece a redistribuição provisória das atribuições da Defensoria Criminal, pelo prazo de 06 meses, em virtude da designação do Defensor Público Rômulo Luis Veloso de Carvalho para função de assessor na Administração Superior.

O coordenador local da Defensoria Pública de Betim, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar 65/2003;

CONSIDERANDO designação do Defensor Público Rômulo Luis Veloso de Carvalho para função de assessor na Administração Superior e ausência de designação de substituto;

CONSIDERANDO que o defensor público titular da Execução Penal, Dr. Nikolas Stefany Macedo Katapodis também se encontra como assessor na Administração Superior;

CONSIDERANDO o desfalque de dois defensores públicos de Betim, cedidos à Administração Superior, inviabilizando a continuidade do serviço da forma prestada anteriormente;

CONSIDERANDO que a manutenção das manifestações processuais referentes ao Acervo Cível e das iniciais de Urgência Cível se tornou inviável, ante o quadro insuficiente defensores públicos na Comarca de Betim, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE

Art. 1º. A Exma. Defensora Pública Mariana Ladeira Vieira responderá pela Execução Penal a partir do dia 14/08/17, interrompendo as cooperações de audiências e dígitos das Varas Criminais.

Art. 2º. No período de afastamento dos defensores criminais (férias e compensações) fará a substituição voluntária nas Varas Criminais, desde que não coincida com dias em que há plenário do Júri designado.

Art. 3º. Nas férias da defensora pública Mariana Ladeira Vieira, o defensor Público Luis Alberto Melo de Souza atuará voluntariamente na Execução Penal, sem prejuízo de suas atribuições regulares na 3ª Vara Criminal, desde que as férias não coincidam com plenário de Júri



designado na 3ª Vara Criminal.

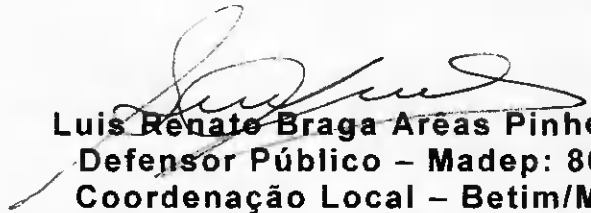
Art. 4º. Fica temporariamente suspenso a atuação dos defensores cooperadores na Urgência Cível e no acompanhamento processual do Acervo Cível.

Art. 5º. As cooperações voluntárias descritas nesta Portaria persistirão pelo prazo de 06 meses.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2017, tendo validade por 06 meses.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.

Betim, 11 de agosto de 2017.


Luis Renato Braga Areias Pinheiro
Defensor Público – Madep: 804
Coordenação Local – Betim/MG